



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº. 2.064**  
**De 11 de setembro de 2017.**

**Dispõe sobre nome de rua do nosso município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

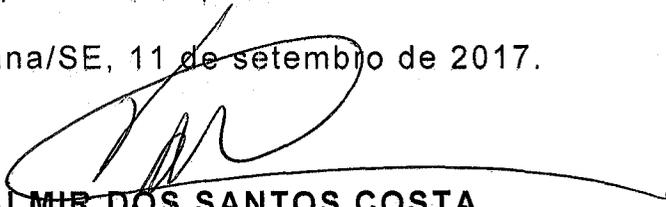
**Art. 1º.** A atual Rua Projetada M1, com início na Av. projetada 01, no Bairro Marcela, Loteamento Santa Mônica II, entre as Quadras (V1, A2) e (W1, B2), passará a se chamar Rua Emilio Mota.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 11 de setembro de 2017.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana*